



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre aprovação de Processo de Orçamento Programa, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Balanço Geral das contas de ex-gestor da Prefeitura Municipal de Miranda”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Francisco Cebalho Medeiros**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, II, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Artigo 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovados por esta Casa de Leis o Orçamento Programa referente ao exercício financeiro de 2011, Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao exercício de 2011 (Apensado ao Balanço Geral de 2011) e Balanço Geral referente ao exercício de 2011 das contas do ex-gestor da Prefeitura Municipal de Miranda, Senhor Neder Afonso da Costa Vedovato;

Art. 2º - A Câmara ratifica o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul emitido nos autos dos processos: TC/291/2011 (Protocolo nº 1019537), TC/2690/2011 (Protocolo nº 1031701) e TC/03805/2012 (Protocolo nº 1295708);

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 29 de novembro de 2016.


Francisco Cebalho Medeiros

Vereador Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

